

Ofício nº 205/2015-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 18 de agosto de 2015.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: Ofício 111/2015/CMVPB

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento em anexo o Projeto de Lei n.º 044/2015 que realiza
suplementação no orçamento da Câmara de Vereadores.

Cordialmente,

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 044/2015

Pinto Bandeira, 18 de agosto de 2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento da Câmara de Vereadores para atendimento de formalidade legal.

Atenciosamente,

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. ____/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementação no orçamento da
Câmara de Vereadores.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

REDUZ

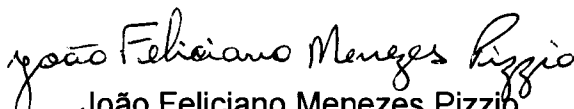
01 – CAMARA DE VEREADORES
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.002 – ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
Cód. Red. 10

SUPLEMENTA

01 – CAMARA DE VEREADORES
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.002 – ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Cód. Red. 8

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal